



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

REF: PROCESSO Nº: 049/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/11/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **42 (quarenta e dois)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **13/11/2023, às 08:00h**, com encerramento previsto para o dia **20/11/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 e 02**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DA 12ª BPM - Rua Doutor Carvalho, nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças - **PASSOS/MG** Contato(s): falar com **Sgt Roberto - (35) 3211-2000 Ramal 2022**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **03 a 11**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 64º BPM - Rua Guimarães Rosa, nº 151, Bairro Vista Grande - **ALFENAS/MG**. Contato(s): falar com **2º Sgt Cleuber Cardoso - (35) 2141-2980**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **12 a 14, 16 e 17**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 18º BPM - Rua Amâncio Mazzaropi, nº 195, Bairro Estância São José - **POÇOS DE CALDAS/MG**. Contato(s): falar com **1º Ten Harisson Douglas ou 3º Sgt Cássio Ramon - (35) 3066-6030**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **18 a 20**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, SEDE DA 177º / 66º BPM - Rua Cruscilândia nº 111, Bairro Capelinha - **BETIM/MG**. Contato(s): falar com **Sgt Janete dos Santos - (31) 3029-9449 ou 3029-9448**.

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **21**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 13º CIA PM - Rua Cel. Teodoro Gomes de Araújo nº 1195, Bairro Grogotó - **BARBACENA/MG**. Contato(s): falar com **Sgt Barbosa ou Sgt Flausino - (32) 98471-4498 ou (32) 99902-0570**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **15, 22 a 25**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 6ª REGIÃO DA PM – Rua Comandante Nélcio nº 111, Bairro Bicame - **LAVRAS/MG**. Contato(s): falar com **3º Sgt PM Cristiano Marcelino ou Cabo Bruno Portella - (35) 98861-4662 ou 99204-7882**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **26 e 27**, provenientes da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEF**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Praça Hormino Almeida nº 236, Bairro Centro - **PEDRA AZUL/MG**. Contato(s): falar com **Arnaldo Ribeiro (33) 3751-1352**.

3.1.8. A visitação do item discriminado no lote de número **28**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP/MG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Pirapora, Avenida Benjamin Constant nº 183, Bairro Santo Antônio - **PIRAPORA/MG**. Contato(s): falar com **Wagner Francisco - (38) 99867-7268**.

3.1.9. A visitação do item discriminado no lote de número **29**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP/MG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Eugenópolis, Rua Coronel Miranda s/n, Bairro Catete - **EUGENÓPOLIS/MG**. Contato(s): falar com **Francisco A. da Silva (32) 3724-1251 ou 3724-1183**.

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **30**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP/MG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Itajubá - Rua Projetada s/nº - acesso BR-459, Km 162 - **ITAJUBÁ/MG**. Contato(s): falar com **Marcelo da Silva (31) 2129-9424 ou (35) 99728-6109**.

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **31**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP/MG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Luz, Rua Vigário Barreiras nº 1007, Bairro Centro - **LUZ/MG**. Contato(s): falar com **Márcio Oliveira - (31) 98480-1794 ou (37) 99816-5501**.

3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **32**, proveniente do **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 18º BPM - Avenida João César de Oliveira nº 5400, Bairro Beatriz - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): falar com **1º Sgt Janete dos Santos - (31) 3029-9448 ou 3029-9449**.

3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **33**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rodovia LMG-806, Fazenda das Lages, zona rural - **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Contato(s): falar com **Sgt Adelmo - (31) 3036-0789 ou 3036-0779**.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **34 a 37**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 3º RPM - 35º BPM - Avenida Frimisa nº 1335, Bairro Flanboynt - **SANTA LUZIA/MG**. Contato(s): falar com **3º Sgt Ferreira ou Sub Ten Vinício - (31) 3244-9664, 98988-8939 ou 98818-2908**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **38 e 39**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Sede do 33º BPM - Rua Conceição Rosa Lima nº 326, Bairro Horto - **BETIM/MG** Contato(s): falar com **3º Sgt Evandro Cândido - (31) 2191-7417 ou 2191-7414**.

3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **40**, proveniente do **Instituto Estadual de Floresta - IEF**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Belém nº 40, Bairro Pompéia - **BELO HORIZONTE/MG** Contato(s): falar com o servidor Rogério Soalheiro - **(31) 98827-3537**.

3.1.17. A visitação do item discriminado no lote de número **41**, proveniente do **Departamento de Estradas e Rodagem - DER**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Joana Teixeira de Araújo nº 400, Bairro Primavera I - **ARINOS/MG** Contato(s): falar com o servidor Alcides Rodrigues - **(38) 99999-6464**.

3.1.18. A visitação do item discriminado no lote de número **42**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 42º BPM, Rua José Mascarenhas Diniz, 909, Bairro Santa Rita - **CURVELO/MG**. Contato(s): falar com **Sgt Adonis** - **(38) 99736-2856**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1. a 3.1.18., no período de **21/11/2023 a 06/12/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;

e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **07/12/2023 a 21/12/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **22/12/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para “SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP.: 31.630-901”, ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 26/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75319406** e o código CRC **27E5EDE4**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	QMV0075	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100403	370A00113196414	Recuperável	6.423,00	08:00
2	PUE8569	CHEVROLET/S10 LT FD2	2016	2016	9BG148EA0GC425041	153420433	Recuperável	10.695,00	08:05
3	HMH8090	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394846	146E1011*9243195*	Recuperável	1.766,00	08:10
4	HMH9142	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004419	KD05E2A004419	Recuperável	940,00	08:15
5	HMH9143	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004435	KD05E2A004435	Recuperável	940,00	08:20
6	OPQ8847	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDCC10134	4M41UCAZ9463	Recuperável	12.855,00	08:25
7	OPQ8458	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2014	9C2KD0550ER101615	KD05E5E101615	Recuperável	1.074,00	08:30
8	OPQ8468	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133750	KD05E5D133750	Recuperável	1.074,00	08:35
9	ORC8157	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043050	370A00112516161	Recuperável	5.099,00	08:40
10	ORC8411	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043337	370A00112516828	Recuperável	5.099,00	08:45
11	ORC8755	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043422	370A00112508776	Recuperável	5.099,00	08:50
12	HMH5741	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037719	MD34E-8037719	Recuperável	981,00	08:55
13	ORC8544	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0518075	310A10111740646	Recuperável	3.664,00	09:00
14	OQM9451	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035574	370A00112461249	Recuperável	5.645,00	09:05
15	HMH9751	I/FORD RANGER XL 13P	2010	2011	8AFER13PXB363616	L1A001118	Recuperável	7.520,00	09:10
16	OQM9667	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNKB8TDCD69745	4M41UCBA8388	Recuperável	10.059,00	09:15
17	ORC8143	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043611	370A00112520985	Recuperável	5.645,00	09:20
18	OPE0404	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D5028411	370A00112393779	Recuperável	3.920,00	09:25
19	ORC9747	HONDA/XRE 300	2014	2014	9C2ND1110ER011754	ND11E1E011754	Recuperável	1.384,00	09:30
20	OPQ8214	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012884	ND11E1D012884	Recuperável	1.384,00	09:35
21	HMH7925	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6380488	146E1011*9187932*	Recuperável	2.043,00	09:40
22	HMH6808	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H398528124	TJ9A98528124	Recuperável	2.963,00	09:45
23	HMH5216	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256410	P2*0453457*	Recuperável	3.604,00	09:50
24	OPQ8271	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133712	KD05E5D133712	Recuperável	758,00	09:55
25	ORC9813	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014	2015	9C6DG2510F0016677	G3C5E-022158	Recuperável	891,00	10:00
26	HMH6348	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2009	9BD17309T94263861	X7*0465521*	Sucata	50,00	10:05
27	HMG8331	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72841552	178F3011*7227436*	Recuperável	79,00	10:10
28	JFO0787	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2007	9BG116GU07C422832	N80002992	Recuperável	136,00	10:15

29	HMH5650	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008	2009	9BD27803A97126865	178F3011*8611367*	Recuperável	2.835,00	10:20
30	HMH6275	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436297	V20002919	Sucata	2.011,00	10:25
31	HMH8248	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC425106	V20022123	Recuperável	5.028,00	10:30
32	OPQ9194	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2013	2014	935ZBWMMBE2122248	F1AE3481B*7189266*	Recuperável	7.158,00	10:35
33	ORC8328	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044375	370A00112525269	Recuperável	4.117,00	10:40
34	NXX1992	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2012	2013	9BD373154D5023362	310A50112363110	Recuperável	3.830,00	10:45
35	NXX1964	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2012	2013	9BD373154D5023710	310A50112365908	Recuperável	3.830,00	10:50
36	OPQ8102	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012758	ND11E1D012758	Recuperável	1.670,00	10:55
37	OPQ8136	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012853	ND11E1D012853	Recuperável	1.670,00	11:00
38	ORC8344	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043543	370A00112519685	Recuperável	3.920,00	11:05
39	PUE7170	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5058887	370A00112636422	Recuperável	3.920,00	11:10
40	HMH2294	VW/8.150E DELIVERY	2008	2008	9BWA952PX8R831875	P1A015473	Recuperável	6.380,00	11:15
41	HMH2232	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050117	J4*0357032*	Recuperável	5.596,00	11:20
42	NXX0633	MMC/L200 4X4 GL	2011	2012	93XGNK740CCB84918	4D56CR6723	Recuperável	8.355,00	11:25

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa